



Os critérios de avaliação têm por base o Perfil Profissional do **Técnico de Programador de Informática**, os referenciais de formação para esta área e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Na sua elaboração foram ainda tidos em consideração os documentos curriculares em vigor, podendo ser consultado na página da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (<http://www.anqep.gov.pt/>).

### **Operacionalização dos Critérios de Avaliação:**

A existência de um conjunto de instrumentos de avaliação com um dado peso não implica necessariamente a utilização de todos em cada módulo. No caso de se utilizar mais de um instrumento desse conjunto, o seu peso relativo é o mesmo.

Dada a especificidade dos módulos, poderá haver a necessidade de adaptação da ponderação dos instrumentos de avaliação.

#### **Perfil Profissional do Técnico de Programador de Informática:**

À saída do curso, o aluno deverá ter adquirido as competências específicas de um técnico de **Programador/a de Informática** que englobam:

- efetuar a análise de sistemas;
- analisar, modelar, implementar e gerir bases de dados;
- desenvolver aplicações informáticas, utilizando as linguagens apropriadas;
- utilizar utilitários de gestão, para gerir redes e sistemas informáticos;
- instalar, configurar e efetuar a manutenção de computadores, periféricos, redes locais, sistemas operativos e utilitários.